



Processo nº 3596/2016

Contrato nº 254/2023

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**UNIDADE GESTORA LOCAL**

76M

**CONTRATO Nº254/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 07 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 20.09.2016 (**CONTRATO Nº 254/2016**), constante de fls. 299 a 301, do Processo Administrativo nº 3596/2016, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**.

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Ação Comunitária, de um lado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **CARLA PASSOS DUARTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 09.703.804-6 expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.212.137-63, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, , de um lado, e de outro, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.851.171/0008-99, com sede na Avenida Lucas Evangelista, nº 595, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DANNIELLE FONSECA CORREA PEREIRA**, brasileira, casada, Gerente Regional de Operação, portadora da Carteira de Identidade nº 05644718-8 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.482.577.-91, assinam o presente **TERMO ADITIVO N.º 07 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 20/09/2016 (**CONTRATO Nº 254/2016**), relativo à prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CURSOS E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL INGA II**, localizado no BAIRRO SANTA CRUZ, Volta Redonda/RJ, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **3596/2016**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

De acordo com as justificativas constantes do Processo Administrativo nº 3596/2016, fls. 685, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do aludido instrumento, o prazo terá início em **21/09/2023** e término em **21/09/2024**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação do ordenador de despesas às fls. 738 e que encontra amparo legal nos artigo 57, § 1º Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 09 de agosto de 2023.

**CARLA PASSOS DUARTE**  
p/ MUNICÍPIO

**DANNIELLE FONSECA CORREA PEREIRA**  
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF: 809.744.577-87

TESTEMUNHA

CPF: 77311051720

